



# Certificado de Grupo FSC® e PEFC

## de Gestão Florestal

FSC® (FSC-C134527) e PEFC (PEFC/13-22-020)



## Resumo Público do Grupo de Gestão Florestal



**REGIA-DOURO PARK**

Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real

5000 - 033 Vila Real, Portugal

Tlf.: +351 259 308 233/200

e-mail: [geral@cernams.com](mailto:geral@cernams.com)

[www.cernams.com](http://www.cernams.com)



**GRUPO DE GESTÃO FLORESTAL**  
**“ATTRACTIVE CASCADE UNIPessoal LDA.”**  
**(CERNA PORTUGAL)**



**Março 2024**

## Índice Geral

1. CONTEXTO, FUNDAMENTO E OBJETIVOS .....	1
2. ESTRUTURA DO GRUPO DE GESTÃO FLORESTAL .....	2
2.1. A Entidade de Grupo.....	3
2.2. Membros do grupo de gestão .....	4
3. FORMAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO BÁSICO DO GRUPO DE GESTÃO FLORESTAL E CONTROLO DOCUMENTAL .....	7
4. AVALIAÇÃO CONTINUA DAS UGF .....	8
4.1. Acompanhamento Interno .....	8
4.2. Acompanhamento externo.....	9
5. COMPOSIÇÃO ATUALIZADA DO GRUPO .....	9
6. MODELO DE FLORESTA DO GRUPO .....	9
7. GESTÃO NAS ÁREAS DO GRUPO .....	10
8. CONSULTA A PARTES INTERESSADAS E MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO .....	11
9. MANUTENÇÃO DA SAÚDE E VITALIDADE DOS ECOSISTEMAS FLORESTAIS .....	12
10. MANUTENÇÃO E FOMENTO APROPRIADO DAS FUNÇÕES PROTECTORAS NA GESTÃO DAS FLORESTAS (PRINCIPALMENTE SOLO E ÁGUA) .....	13
11. MANUTENÇÃO DE OUTRAS FUNÇÕES E CONDIÇÕES SOCIOECONÓMICAS .....	13
ANEXO I .....	15

## 1. CONTEXTO, FUNDAMENTO E OBJETIVOS

O presente documento contém a descrição dos procedimentos que devem ser seguidos no funcionamento do Grupo, incluindo as unidades que o constitui e os intervenientes, especificando as suas responsabilidades e participação, configurando-se, de esta forma, como o documento básico e descritivo do Sistema de Gestão Florestal de Grupo (SGC), desenvolvido e implementado pela Entidade CERNA, e o qual tem vindo a ser aplicado e testado nos grupos certificados pela CERNA em Espanha.

No entanto, estes procedimentos estão já adaptados ao exigido pelas Normas de certificação de gestão florestal responsável/sustentável mais vulgarizados e reconhecidos (FSC e PEFC), facilitando assim uma gestão integrada e, por tanto, ótima, com maiores sinergias entre os diferentes Membros do Grupo, possibilitando fortalecer a capacidade do mesmo, reduzir os custos de certificação, ser mais versátil, operacional e competitiva.

Na elaboração deste documento foram tomados como referência “FSC standard for group entities in forest management groups” EN (FSC-STD-30-005 V2-0 EN), que especifica os requisitos para a avaliação e certificação das Entidades de Grupo (titular do certificado) que gerem um grupo de Unidades de Gestão Florestal (UGF) sob um único certificado (certificação de grupo), assim como previsto no Sistema Português de Certificação Florestal e segundo o Documento Normativo do CFPP para Utilizadores do PEFC Portugal PEFC PT 1001:2015.

Entre outros aspetos, este documento visa:

Conhecer o funcionamento interno do Grupo no que respeita à descrição de funções, localizações, requerimentos e responsáveis pela sua implementação.

- Analisar e verificar os procedimentos do sistema.
- Unificar e controlar o cumprimento das rotinas de trabalho e evitar sua alteração arbitrária.
- Facilitar os trabalhos de auditoria e as avaliações de controlo interno.
- Ajudar à coordenação de atividades e evitar duplicações.
- Servir de base à análise posterior do trabalho e à melhoria dos sistemas, procedimentos e métodos.

Neste Grupo far-se-á uma gestão integrada de uma série de áreas florestais (organizadas nas já mencionadas UGF) com o objetivo principal de alcançar uma gestão florestal sustentável e responsável

---

dos seus recursos florestais. Esta gestão dará cumprimentos às normas que se descrevem de seguida:

- ✓ *FSC* (Forest Stewardship Council), estândaes baseados na consecução de uma gestão florestal ambientalmente responsável, socialmente benéfica e economicamente viável, e que em Portugal, são compilados e descritos na Norma FSC de Gestão Florestal para Portugal (FSC-STD-PRT-01-2016-Portuguese all scope PT), aprovados pelo FSC IC em 2018.
- ✓ *PEFC* (Programme for the Endorsement of Forest Certification), em particular o estabelecido na Norma Portuguesa NP 4406 Sistemas de gestão florestal sustentável. Aplicação dos critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável, de julho de 2014, elaborada pelo Instituto Português da Qualidade.

Dentro que aquilo que é o objetivo deste documento, torna-se importante destacar o papel da certificação florestal como forma de melhoria de vários procedimentos, registos e conhecimentos dos intervenientes do setor florestal (proprietário/gestor, madeireiro, transportador, etc.). Assim, destacam-se aquilo que consideramos os objetivos gerais da certificação florestal:

- Sustentabilidade
- Melhoria das Operações Silvícolas;
- Aperfeiçoamento na Produção Florestal;
- Formação contínua sobre Boas Práticas Florestais
- Melhoria na gestão documental e registos
- Atribuição de maior valor aos produtos florestais

Estes objetivos serão alvo de uma verificação continua através do seguimento anual, segundo os vários procedimentos de acompanhamento dentro do sistema de grupo para a gestão florestal (PRO\_0006–Acompanhamento Geral, PRO\_0007–Identificação Avaliação Acompanhamento Impactos Ambientais, PRO\_0008 Identificação Avaliação Acompanhamento Impactos Sociais e PRO\_0010 – Acompanhamento Interno Anual). Desta derivarão os relatórios de acompanhamento interno anual e validação pela direção, fichas de visita, entre outros (DOC\_0011 Relatório Resumo Seguimento Interno Anual e Validação pela\_Direção, DOC\_0022 – Ficha Visita), os quais farão a verificação das possíveis melhorias verificadas e do cumprimento dos objetivos propostos.

## **2. ESTRUTURA DO GRUPO DE GESTÃO FLORESTAL**

A certificação florestal de grupo requiere o agrupamento e organização de diferentes proprietários/gestores interessados no processo, através de uma figura associativa legalmente

---

constituída, que será designada Entidade de Grupo (ou Entidade Gestora de Grupo) mediante acordo. Será a representante dos Membros do Grupo, e será a responsável do pedido e da manutenção do certificado florestal de grupo. A área certificada de grupo, estará representada pelo somatório das áreas florestais dos Membros incluídos no certificado. A recomendação e argumentação é idêntica à já citada para a certificação individual. A certificação de grupo possibilita:

- Redução de custos do processo de certificação
- Redução de intensidade das auditorias externas
- Alianças estratégicas de mercado
- Redução de custos de administração e gestão.

A um nível superior, o Grupo de Gestão Florestal é composto por:

- ❖ ENTIDADE DE GRUPO/ENTIDADE GESTORA
- ❖ MEMBROS DO GRUPO DE GESTÃO FLORESTAL

Embora se desenvolva mais a descrição do grupo ao longo do documento, o Grupo de Gestão Florestal corresponde a um Grupo Tipo I, com partilha de responsabilidades entre a Entidade de Grupo/Entidade Gestora e os Membros do Grupo de Gestão Florestal. Diferindo de um Grupo Tipo II no qual a Entidade de Grupo/Entidade Gestora assumiria todas as operações básicas operacionais. Esta subclassificação dos grupos não tem equivalente para o PEFC Portugal, mas serve da mesma forma para explicar como se faz a partilha de responsabilidades entre a Entidade Gestora e o Membro do Grupo.

### **2.1. A Entidade de Grupo**

A Entidade de Grupo/Entidade Gestora será a CERNA Portugal, apoiada pela CERNA Ingenieria e Asesoría Medioambiental, S.L., com C.I.F. B27284835 e domicílio social em C/ Illas Cíes, nº 52-54-56 Bajo - 27003 Lugo. A CERNA Portugal (Attractive Cascade), é uma empresa com NIPC 514178922 e sede em: Regia-Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real, 500-033 Vila Real. É uma entidade legalmente constituída, ajustando-se às obrigações legais aplicáveis. Esta entidade aplicará a certificação grupal e será a titular do certificado de gestão florestal.

CERNA é uma empresa consultora que foi constituída em 2002, e que desenvolve a sua atividade no âmbito da Engenharia Ambiental e Florestal (Gestão, Engenharia e Consultoria). CERNA tem a sua sede em Lugo (Galiza), assim como filiais em Burela (Galiza), Amorebieta (País Basco), Monforte de Lemos (Galiza) Coristanco (Galiza), Vila Real (Portugal) e Vila Verde (Portugal).

As principais vantagens competitivas da empresa são: oferecer serviços integrais de gestão a empresas e explorações agroflorestais, assim como às diferentes Administrações Públicas; maior qualidade e rigor técnico em todos os trabalhos, incluindo em todos eles ideias inovadoras, o que permite buscar soluções e proporcionar valor acrescentado; aplicação de novas tecnologias e otimização e desenvolvimento de novas metodologias de trabalho, tudo adaptado à realidade local onde disponibiliza os seus serviços.

## 2.2. Membros do grupo de gestão

São considerados como Membros do Grupo de Gestão Florestal as pessoas particulares, entidades jurídicas ou organizações legalmente constituídas, que detenham a titularidade, a representação ou possuam algum tipo de poder de gestão das áreas florestais nas quais se pretende realizar uma gestão florestal responsável (UGF) e que se encontrariam, assim, dentro do alcance do certificado. Fazendo parte, assim, de um esquema de grupo para efeitos de certificação FSC e PEFC de gestão florestal. Podem adquirir tal condição -Membros do Grupo de Gestão Florestal:

- Proprietários;
- Gestores para efeitos de certificação florestal;
- Coordenadores

As UGF poderão assumir diferentes formas, mas existem duas formas mais habituais, divididos por **dois subgrupos principais**, de forma a torná-lo mais operacional e robusto de um ponto de vista do cumprimento das normas de gestão florestal, assim como de aplicação da legislação florestal):

- ✓ **Subgrupo em que se incluam proprietários/ gestores de média/ grande propriedade**, criando UGFs, cuja área seja superior a 500 ha, para as quais se elaborará, um instrumento de gestão florestal clássico (Plano de Gestão Florestal) de acordo com o estabelecido pela legislação florestal (dimensão estabelecida no Plano Regional de Ordenamento Florestal correspondente ao âmbito geográfico no qual a UGF está circunscrita. Existirá, em qualquer caso, um responsável/representante para efeitos de certificação florestal, o qual constará no Pedido de Adesão ao Grupo (que submeterá devidamente assinada) e que normalmente coincidirá com o proprietário e/ou gestor da UGF. O acompanhamento e controlo deste tipo de UGF recai diretamente na *Entidade de Grupo/Entidade Gestora*.
- ✓ **Subgrupo em que se incluam proprietários/ gestores de pequena propriedade**, criando UGFs, cuja área seja inferior a 500 ha, para as quais existirão duas variantes fundamentais:

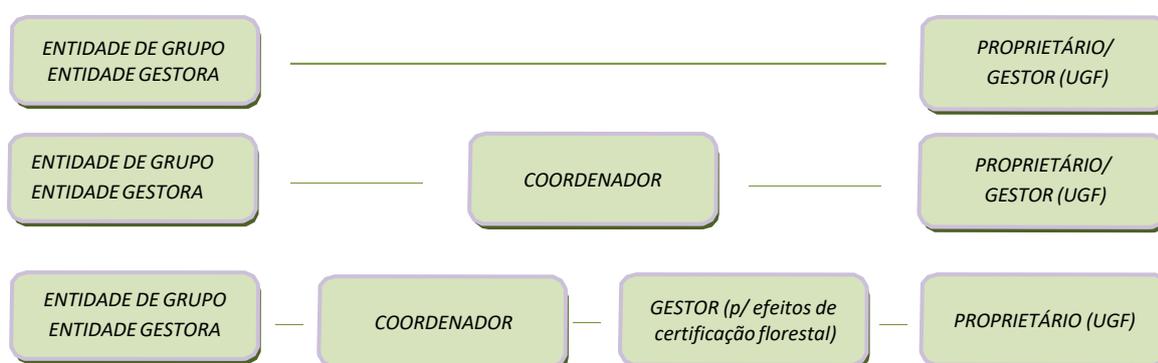
- UGF, ao nível do proprietário com 50 a 500 ha, definidas por “n” instrumentos gestão florestal (habitualmente somente um), também no seu formato clássico de acordo com a legislação florestal (de acordo com a dimensão mínima inscrita no PROF respetivo à área florestal em causa), existindo um único Plano de Gestão para a UGF. É, assim, um caso idêntico ao da média/ grande propriedade, mas para UGFs abaixo de 500 ha. Existirá, igualmente, um responsável/representante para efeitos de certificação florestal, o qual constará do Pedido de Adesão ao Grupo (que submeterá devidamente assinada) e que normalmente coincidirá com o proprietário e/ou gestor da UGF. O acompanhamento e controlo deste tipo de UGF recai diretamente na Entidade de Grupo/Entidade Gestora.
- UGF, ao nível do proprietário, definidas por “n” *Documentos ou Formulários de Adesão* (instrumento a nível operacional), assim como um Instrumento de Análise e Planificação Florestal elaborado para uma área bioclimática definida (instrumento a nível tático), existindo entre ambos algum tipo de relação.

O Documento ou Formulário de Adesão (instrumento a nível operacional) será elaborado para cada proprietário, adequando-se ao estabelecido pela normativa florestal de aplicação no âmbito geográfico no qual se circunscreve a UGF (tanto em tipologia do documento como em limite de área mínima). nestes casos a casuística será diferente e poderá implicar maior complexidade, que pode ser sintetizada da seguinte forma:

- ✓ Na maioria dos casos, existe a figura do Coordenador, que é o interlocutor com a Entidade de Grupo/Entidade Gestora. São os casos onde um determinado proprietário/gestor tenha estabelecido algum tipo de relação comercial (fundamentalmente orientada à exploração da área florestal) com os responsáveis/representantes de UGF. Assim, o Coordenador é o responsável por toda a comunicação com os proprietários/gestores, da aplicação do Plano de Gestão e do cumprimento dos Princípios e Critérios FSC, assim como dos Critérios e Indicadores PEFC. Contudo, não é o responsável/ representante das UGF para efeitos de certificação, mas tem igualmente que submeter assinado um Pedido de Adesão ao Grupo. Quando não exista um Coordenador, a relação com o proprietário/gestor é assumida diretamente pela Entidade de Grupo/Entidade Gestora.
- ✓ Hierarquicamente a um nível inferior, e apenas em alguns casos, existe a figura do **Gestor para Efeitos de Certificação Florestal**, o qual mantém algum tipo de relação

comercial com o Coordenador, assim como com o Proprietário. Configurando-se como um caso intermédio, convertendo-se no interlocutor com o Coordenador e assumindo as funções e responsabilidades antes atribuídas ao Coordenador. Neste caso, existe um Pedido de Adesão ao Grupo submetido e assinado pelo Gestor para efeitos de Certificação, um Contrato de Cessão de Gestão e um Documento ou Formulário de Adesão preenchido e elaborado ao nível do proprietário para cada UGF. O Gestor para Efeitos de Certificação intervém como responsável/representante para efeitos de certificação florestal.

- ✓ Por fim, existe a figura do **Proprietário**, que configura a base para a formação da UGF, o qual pode intervir como gestor (se não existir nenhum Contrato de Cessão de Gestão de tipo algum) ou pode ter cedido a gestão exclusivamente para efeitos de certificação florestal consoante o citado Contrato de Cessão de Gestão. Quando intervenha como gestor apresenta o Pedido de Adesão ao Grupo devidamente preenchido e assinado, e intervém como responsável/representante para efeitos de certificação florestal, se bem que tem uma relação direta com o Coordenador e não com a Entidade de Grupo/Entidade Gestora.



*Variantes habituais para a “pequena propriedade” (funcionamento por fórmulas de adesão a documentos a nível tático).*

A este propósito, o Plano de Gestão é definido como o documento ou conjunto de documentos que individual ou coletivamente estabeleçam a gestão florestal de uma UGF. O instrumento ou os instrumentos técnicos de gestão florestal, de qualquer tipo, que existam para a UGF, configura(m)-se como o(s) principal(ais) documento(s) do Plano de Gestão.

Quando se opte por Documentos ou Formulários de Adesão (variante “b” para a “pequena propriedade”), o Coordenador e, quando exista, o Gestor para Efeitos de Certificação Florestal, são considerados elementos-chave no funcionamento do sistema de grupo, convertendo-se no(s) responsável(is) principal(is) na aplicação das normas FSC e PEFC sobre o terreno, dando

seguimentos das diretrizes e indicações da Entidade de Grupo/Entidade Gestora. Tal como já mencionado, quando não exista Coordenador, a relação com o proprietário será assumida diretamente pela Entidade de Grupo/Entidade Gestora. Se converte(m), mesmo que não tenham titularidade de área florestal, em Membro/s do Grupo de Gestão Florestal (/s) devido à importância que adquire(m) para o correto funcionamento das UGF. Da mesma forma que a qualquer outro Membro, ao Coordenador e o Gestor para Efeitos de Certificação Florestal ser-lhe-ão aplicáveis as mesmas regras de participação no Grupo.

### **3. FORMAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO BÁSICO DO GRUPO DE GESTÃO FLORESTAL E CONTROLO DOCUMENTAL**

Além de pôr em marcha e desenvolver diferentes metodologias operativas no relativo a órgãos de representação, governo e administração, propôs-se e propõe-se como pilar básico para um ótimo funcionamento do Grupo, levar a cabo uma Comunicação Interna contínua, intensa e, por sua vez, fluida entre a Entidade de Grupo/Entidade Gestora e os Membros do Grupo principalmente radicada na interação através do intercâmbio de correios eletrónicos e/ou envio de correspondência e chamadas telefónicas, apoiados nos contactos que se mantenham durante o acompanhamento ou avaliação contínua das UGF integradas no Grupo e as ações de formação e/ou divulgação que se realizem.

Portanto, será imprescindível que os Membros do Grupo obtenham, através da Entidade de Grupo/Entidade Gestora, informação periódica e atualizada sobre a situação e o funcionamento do Grupo de Gestão Florestal, tal como modificações em determinados requerimentos ou questões legais, estado do certificado, novas incorporações, etc.

Da mesma forma, o intercâmbio de informação também deverá realizar-se no outro sentido, sendo imprescindível, por parte dos Membros do Grupo, a comunicação de todas as incidências que se produzam e se vinculem a uma UGF em concreto, em especial de qualquer intervenção florestal antes de sua concretização (inclusive antes da sua adjudicação) para validação e coordenação do procedimento a seguir na execução desses trabalhos proporcionando, entre outros aspetos, uma série de instruções básicas. Esta questão adquire uma importância extrema nos trabalhos de exploração florestal para assegurar a rastreabilidade (cadeia de custódia/responsabilidade) do produto certificado.

De acordo com a norma PEFC e critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável ou responsável, devem ser estabelecidos procedimentos documentados para o controlo dos

documentos previstos na norma. A Entidade de Grupo “Cerna Portugal” gere os documentos e registos, assegurando que:

- a) sejam legíveis, datados e de fácil localização e consulta;
- b) sejam revistos periodicamente, aprovados pelo(s) responsável(eis) designado(s) internamente e reflitam constantemente a situação corrente;
- c) tenham edições atualizadas, sendo os documentos obsoletos prontamente removidos e arquivados em local próprio por período definido.

A CERNA Portugal estabelece uma metodologia para a gestão documental que faz parte do funcionamento interno do grupo.

Dentro da estrutura de grupo existe um sistema de classificação de documentação e funcionamento “SGC CERNA ISO”, no qual se sustenta a estrutura de grupo. Trata-se de um sistema dinâmico de documentação e registos que facilitam a gestão documental em diferentes níveis.

#### **4. AVALIAÇÃO CONTINUA DAS UGF**

A avaliação (acompanhamento e controlo) da UGF do Grupo está dirigida a assegurar a viabilidade do mesmo e à consecução dos seus fundamentos e objetivos.

Existem dous tipos básicos de acompanhamento:

- Acompanhamento interno
- Acompanhamento externo

##### **4.1. Acompanhamento Interno**

As operações de acompanhamento interno serão definidas e detalhadas no procedimento desenvolvido para o efeito.

Para conhecimento dos resultados do acompanhamento interno pode dirigir-se à Entidade de Grupo/ Entidade Gestora de Grupo mediante comunicação escrita por via postal para REGIA-DOURO PARK, Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real 5000 - 033 Vila Real, Portugal ou por correio eletrónico para [geral@cernams.com](mailto:geral@cernams.com). Deverá constar desta comunicação a identificação mínima do interessado (dados de contacto), de forma que possa efetuar-se a resposta e envio do Resumo Público do Acompanhamento Interno Anual.

## **4.2. Acompanhamento externo**

O acompanhamento externo é realizado por uma Entidade de Certificação acreditada e independente, através de uma equipa auditora que avalia o correto funcionamento do Grupo e a sua adequação aos Princípios e Critérios do FSC, assim como aos Critérios e Indicadores do PEFC.

Neste sentido, a Entidade de Certificação realizará todas as ações que considere necessárias para controlar a gestão levada a cabo nas UGF do Grupo. A Entidade de Grupo/Entidade Gestora facilitará toda a informação e colaboração que se lhe solicite em este sentido, e intentará resolver os incumprimentos ou não conformidades detetados nos prazos que a Entidade de Certificação estabeleça pondo em marcha as medidas corretivas que se estimem convenientes.

As Entidades de Certificação têm a responsabilidade de contratar auditores competentes que tenham o adequado conhecimento sobre os processos de certificação e de todos os aspetos relacionados com a certificação da gestão florestal ou da cadeia de custódia/responsabilidade.

Entidades de Certificação, Auditores e Processos de Auditoria deverão adaptar-se ao estabelecido pelos sistemas FSC e PEFC, ajustando-se às diretrizes, requisitos, procedimentos, etc. e que os mesmos disponham e desenvolvam.

## **5. COMPOSIÇÃO ATUALIZADA DO GRUPO**

A atual composição do grupo de Gestão Florestal pode ser consultada no **Anexo I** ao presente documento.

## **6. MODELO DE FLORESTA DO GRUPO**

A caracterização de recursos da exploração cingir-se-á exclusivamente à informação necessária para a fundamentação técnica da organização da gestão e do modelo de exploração em cada UGF do grupo.

A continuação apresenta-se uma serie de tabelas de resumo, com as principais espécies e o objetivo para o que estão destinadas. Os valores apresentados são aproximados e em constante atualização pelo dinamismo de crescimento do Grupo.

Em primeiro lugar, apresenta-se a distribuição da ocupação em relação a funcionalidade.

<b>Distribuição da floresta no Grupo de Gestão Florestal FSC 2024</b>	
<b>Função geral</b>	<b>Porcentagem da area total</b>
Produção	64%
Proteção	16%
Conservação	20%

<b>Distribuição da floresta no Grupo de Gestão Florestal PEFC 2024</b>	
<b>Função geral</b>	<b>Porcentagem da area total</b>
Conservação	22%
Produção	54%
Proteção	25%

Em segundo lugar, apresenta-se a distribuição aproximada da ocupação em relação às espécies presentes nas UGF do Grupo.

<b>Área de espaços florestais arborizados (ha) por espécie principal e outras coberturas</b>		
<b>Especie/Cobertura principal</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>%</b>
Eucalyptus sp	18715,0	28,8
Pinus pinaster	13053,8	20,1
Outras resinosas	1994,5	3,1
Quercus sp	6933,8	10,7
Outras folhosas	2938,2	4,5
Mato	18323,0	28,2
Outras sp	3097,7	4,8

## **7. GESTÃO NAS ÁREAS DO GRUPO**

As áreas do Grupo de Gestão estão orientadas a contribuição para os objetivos gerais dos PROFs nos que estão inseridas. far-se-á através da manutenção da área florestal arborizada com espécies bem-adaptadas, com dimensão apropriada à gestão profissional e aplicando os modelos de silvicultura descritos no mesmo documento.

A contribuição para os objetivos específicos dos PROFs far-se-á de forma a:

- Adaptar as práticas silvícolas e ser mais rigoroso na escolha das espécies, em situações de elevado risco de erosão;
- Incentivar as boas práticas florestais;

- Controlar o avanço das invasoras lenhosas;
- Promover a requalificação dos povoamentos florestais e inverter a degradação destes, bem como, a sua sub-exploração;
- Criar mecanismos de proteção do solo, devido ao excesso de mobilizações na sua exploração;
- Promover a defesa do espaço florestal da pressão urbanística, evitando a disseminação da mesma.

Os modelos silvícolas das espécies que se encontram nas UGF, serão os indicados nos respectivos PROF, tendo em conta a sua função atual (produção, conservação, proteção).

Além disso, as áreas dentro do grupo terão futuras adaptações e elaborações de modelos silvícolas para as necessidades que sejam encontradas nas diferentes UGF e em função das espécies.

## **8. CONSULTA A PARTES INTERESSADAS E MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO**

A comunicação entre as Partes Interessadas os Membros (Adscritos) e a Entidade de Grupo/Entidade Gestora é um elemento fundamental para o adequado funcionamento do Grupo de Gestão Florestal. A Entidade de Grupo compromete-se a ter a total disponibilidade para receber e responder a questões colocadas pelas partes interessadas.

Serão consideradas todas as observações recebidas por partes interessadas ou grupos de interesse, identificando as de maior relevância ao não poder dar-lhes resposta e que previsivelmente seriam constitutivas de um incumprimento ou não conformidade. Valorizam-se para cada uma das Normas e Critérios do FSC, e Critérios e Indicadores PEFC.

Além disso, as queixas e todas aquelas circunstâncias negativas, infrações ou irregularidades que possam surgir durante o processo de certificação (realizado pela Entidade de Certificação) e todas aquelas que, no decurso do funcionamento interno do grupo, sejam detetados por qualquer dos Membros e/ou Partes Interessadas.

As queixas devem dirigir-se à Entidade de Grupo/Entidade Gestora. Existe estabelecido um procedimento próprio, que deriva num Registo de Queixas e Apelos.

A Entidade de Grupo/Entidade Gestora estabeleceu contato com diferentes Partes Interessadas no último ano 2021, sem receber nenhuma sugestão em relação as áreas inseridas do Grupo.

Com o objetivo de facilitar as comunicações, a Entidade de Grupo ou Entidade Gestora de Grupo estabelece um sistema de receção de comunicações (correio, fax, email ou telefone) ao qual se poderão dirigir-se os Membros do Grupo quando necessitarem, e para comunicar qualquer incidência que se produza nalguma das UGF.

## 9. MANUTENÇÃO DA SAUDE E VITALIDADE DOS ECOSISTEMAS FLORESTAIS

O objetivo fundamental da certificação florestal é dar resposta aos indicadores PEFC. Dentro destes a maioria responde-se com o indicado em algum ou vários dos seguintes documentos: Plano de Gestão Florestal, adenda ao documento inicial ou outro análogo. Não obstante, existem uma série de indicadores para os quais é necessário um seguimento ou avaliação contínua. Ditos indicadores correspondem ao estado natural atual e à evolução de uma área florestal que é objeto de uma gestão florestal planificada e aplicada.

Os indicadores que proporcionam a evolução da área florestal relacionam-se com distintas variáveis (variáveis dasonómicas) que permitem obter certos valores de interesse. Estes são:

- Valor económico:
  - Volume ( $V$ ,  $m^3 \cdot ha^{-1}$ )
  - Biomassa ( $B$ ,  $t \cdot ha^{-1}$ )
  - Crescimentos ( $C$ ,  $m^3 \cdot ha^{-1} \cdot ano^{-1}$ )
- Valor ambiental
  - Biomassa ( $B$ ,  $t \cdot ha^{-1}$ )
  - Carbono ( $C$ ,  $t \cdot ha^{-1}$ )
  - Madeira morta ( $N_m$ ,  $pés \cdot ha^{-1}$ )
- Valor social
  - Carbono ( $C$ ,  $t \cdot ha^{-1}$ )
  - Emprego ( $E$ ,  $jr \cdot ha^{-1}$ )

A possibilidade de oferecer um acompanhamento da evolução relativamente ao futuro é atribuída através da publicação dos modelos dinâmicos. Estes são um conjunto de equações, específico para cada espécie, e que oferecem os valores de interesse mencionados para qualquer momento da vida da área florestal. A grande vantagem dos modelos dinâmicos face às tabelas de produção clássicas, é a sua capacidade para refletir a evolução segundo um modelo silvícola qualquer e para uma

qualquer qualidade. Não obstante, apenas se dispõe de modelos dinâmicos para as principais espécies produtoras de madeira, pelo que para as restantes espécies é necessário recorrer às tabelas de produção.

Tanto os modelos como as tabelas podem apresentar, como já se referiu, um regime silvícola concreto, sendo neste caso preceptiva a utilização dos modelos silvícolas presentes no Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) respetivo a cada área florestal.

Assim, o objetivo deste documento é recopilar a evolução dos indicadores indicados anteriormente com os diferentes estratos das UGF que conformam o Grupo.

Para os indicadores de perigosidade de incêndio reflitem-se dando cumprimento dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios e dos Planos de Gestão Florestal das áreas, no que respeita à prevenção.

Em relação às possíveis deficiências nutricionais a través da monitorização e do restabelecimento das falhas detetadas. Quando for detetada ativar-se ha uma indicação para a recuperação da incidência.

Para os danos bióticos e abióticos existe um registo atualizado com base cartografica.

Em relação á caracterização da diversidade biológica as unidades de gestão florestal, árvores longevas e cavernosas em casso de existir alguma das espécies de fauna, flora ou presença de habitats protegidos e/ou ameaçados determinar-se ao as atuações específicas em base aos documentos de grupo “DOC\_0005k e DOC\_0005l”.

## **10. MANUTENÇÃO E FOMENTO APROPRIADO DAS FUNÇÕES PROTECTORAS NA GESTÃO DAS FLORESTAS (PRINCIPALMENTE SOLO E ÁGUA)**

Todos os trabalhos realizados em areas de protecção das albufeiras, linhas de água cumprem as restrições associadas e cumprem com os objetivos de conservação e proteção dos documentos de grupo.

## **11. MANUTENÇÃO DE OUTRAS FUNÇÕES E CONDIÇÕES SOCIOECONÓMICAS**

Anualmente, a Entidade de Grupo contacta as partes interessadas que possam ter alguma informação que possa aportar conhecimento e melhorias ao funcionamento do grupo e de vez em quando procede-se a realização de inquéritos (DOC\_0016), para conhecer os impactes positivos e

negativos da gestão florestal responsável. No pasado período não foi recebido nenhum feedback pelas partes interessadas.

Como prova de conformidade com tudo o exposto, e para que assim conste para os devidos efeitos, é assinado o presente documento em Vila Real, a 25 de março de 2024.



**Ass.: Francisco Álvarez Rubiños**  
**(CERNA)**

***Diretor Geral do Grupo de Gestão Florestal***



**Ass.: Oscar L. Expósito Fernández**  
**(CERNA)**

***Diretor Executivo do Grupo de Gestão Florestal***

## ANEXO I

UGFPT	SISTEMA CERTIFICAÇÃO	GESTOR/PROPR UGFPT	ESTADO
-------	----------------------	--------------------	--------